

# A REGIÃO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

Anno 189000  
Semestre 58500  
PAGAMENTO ADIANTADO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL 118000  
Anno Semestre 68000  
PAGAMENTO ADIANTADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO  
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE  
AOS QUINTAS E DOMINGOS

ANNO V

Cidade de Desterro — Quinta-feira, 7 de Agosto de 1873.

N. 499

## SECÇÃO POLITICA.

### Opposição singular

O *Diario do Rio* de 25 do passado dá a estampa uma carta d'inda desta provincia, de 16 do mesmo mez, verdadeiro mosaico de disparates e insolencias.

O perfume denuncia o caso d'onde trebordou tanta bilis.

O envergamento missivista accusa a tudo e a todos, — ao presidente da provincia, á imprensa de ambos os partidos, aos seus proprios correligionarios que não hostilizam a administração, á assembléa provincial, e sómente colloca em excepção da regra, quando elle por seus feitos, seu passado desgraçado e immoralissimo, constitue aqui a escoria do partido dominante!

Misero especulador politico que aproveitando-se da carencia de pessoal, com certo unto de habilitações, nos tempos que correram desde a indecente presidencia do Sr. Bandeira de Gouveá até recente data, logrou subir á tona das aguas turvas á mercê das quaes por alguns mezes se desliza no botal d' governancia.

Este facto legitima para Santa Catharina o epitheto de *misera* provincia.

A carta a que alludimos constitue uma verdadeira anomalia politica.

Tomos visto, e não faltão exemplos, durante a actual situação l'vantarem-se nas provincias, opposições do proprio partido aos delegados dos gabinetes conservadores, sendo estas porém movidas pelo órgão conservador, governista ou dissidente, e sempre auxiliadas pela imprensa adversaria.

Entre nós o que se dá porém? O órgão liberal conserva-se em sympathica expectativa em face da ac-

tual administração, não porque, como alveiosamente diz o missivista de 16 do mez passado, tivesse sido em tempo avisado, nem por haver transigido com o presidente da provincia, isso seria improprio de nós e d'elle; mas sim porque reconhece que sem os meios de governo, sómente agra obtidos do poder legislativo, S. Ex. por melhores que fossem as suas intenções nenhum passo podia dar para deante.

Os dous jornas conservadores da provincia, nenhum d'elles articula uma só censura á administração.

A assembléa provincial composta de conservadores governistas e dissidentes, e onde tem assento os chefes d'esses grupos, acaba de dirigir uma felicitação ao presidente da provincia.

Se pois a opposição liberal não accusa a S. Ex. — se o partido conservador representado pelos chefes dos dous grupos que o dividem, appoia o presidente da provincia, d'onde partirá a vovrina de 16 do julho?

Desde que a imprensa repercuta os echos de um ou outro descontento ou despeitado, não tem por isso o cunho da opinião que só pode ser formada pela maioria.

E effectivamente ao ler-se o aevro de mentiras com que a boa fé do redactor do *Diario* notdous as columnas do seu jornal, se vé claro a parcella de despeitados que pretendem os fóros de *principaes influencias do partido dominante*, — que preferem as *posições francamente definidas!*

Entretanto, quando assim se mutila a verdade dos factos, quando se calumnia desceendo para isso á vida privada do funcionario publico, quem, aliás, como a *Samaritana* não póe atrair a primeira pedra, feremos ainda a memoria lembrando-nos

os nomes dos Bandeiras, Acciollis e Cintas.

Pois bem, já que o querem, diremos: — O Sr. Dr. Pedro Affonso tem incorrido em um grave erro, tolerado por nós porque respeitamos a solidadidade que podem manter os delegados de uma mesma gabinete, é incontestavelmente não ter annullado as monstruosas illegalidades praticadas por aquelles seus antecessores.

Será possivel que o correspondente accusado de *inerte* a S. Ex. se refira a essa tolerancia?

Feito por este modo o nosso protesto contra o q'u, a respeito do organo liberal e dos seus rodactores, diz o *moralizado* missivista, damos a palavra ao *Conciliador* a quem incorre o dever de explicar a sua *fria, reservada e contemplativa* para com o actual presidente da provincia, fallas essas do que é accusado pelas *influencias de seu partido*.

## CHRONICA.

O parecer de commissão da constituição, que declarava vago o lugar de deputado pelo 2.º districto da provincia do Rio Grande do Sul, do qual fez renuncia o Sr. barão de Mauá, e mandava que se procedesse a nova eleição, foi rejeitado na sessão de 22 do mez findo.

A opinião de trez membros importantes da maioria, baseada em votação anterior, relativa á emenda do Sr. Gomes de Castro, e no officio do feliz banqueiro sobre a irrevogabilidade de sua renuncia, nem um valor teve, e a phalange governista, caprichosa como sempre, quando tem de pronunciar-se sobre questões politicas, determinou que, em castigo da independencia e civismo, com que manifestou-se, licasse aquella heroica provincia com a sua representação ircomplicada continuando o Sr. de Mauá, mesmo contra a sua vontade, á ser considerado deputado.

## XXIV

A vida, que por aquelle tempo, Daniel passava no aldea, era d'uma monotonia capaz até de saciar as exigencias do homem mais indolente e nichoso.

Vejamos em que se occupava o nosso heroe, sem o suspitar, estava sendo objecto de um momento dialogo, do qual, no capitulo antecedente, nos aventuramos a ser chronica.

Para os honrados a distancia do reitor e entremos, antes d'elle, no quarto de Daniel.

— Não sei se é a voz da conveniencia a que me está a bralar que vou commeter uma indelicadeza.

A ociosidade alludida imprimo de ordinario aos actos do homem certo feição pueril, que elle procura sempre occultar aos olhos estranhos.

Para os honrados a distancia do reitor e entremos, antes d'elle, no quarto de Daniel.

— Não sei se é a voz da conveniencia a que me está a bralar que vou commeter uma indelicadeza.

É assim que o actual gabinete e os seus amigos pretendem regenerar o systema representativo!

A nossa constituição estabelece como dogma politico que todos os poderes publicos são delegações do povo, mas se este retira a confiança de um seu mandatario, fica burlada a sua solemne decisão, porque os representantes da nação, movidos por conveniencias particulares, dizem: — Temos competencia para aceitar a renuncia d'aquelle a quem seus electores retiraram o mandato, mas não queremos acceita-la, e compareça ou não ás sessões o deputado desonhralo, continuará, não obstante, a ser considerado parte integrante da representação nacional, visto que assim o ordenou o governo, que neste paiz é o povo nada.

Procedendo deste modo os designados da policia ferver a constituição, desaccrédito cada vez mais o regimen parlamentar, porão, ao menos, mutirão-se consequentes: elitos por graça especial do ministerio, e não pela livre expressão de voto popular, seria anomalia e até negra ingratitude rubelarem-se contra quem lhes dá o ser, e de um momento para outro os politicos, substituindo-os nells por outros fargantes, que melhor desempenham a sua nobre missão.

Fique, embora, incompleta a deputação rio-grandense, conserve o Sr. Mauá as honras de deputado, faça no Marquez, duque, e todo quanto quizerem, que nem assim destrua o effeito moral do triumpho, que obtive Gaspar Martins.

Aquella cadeira vaga durante quatro annos será o testemunho constante de sua brilhante victoria, da degraçação e subserviencia da maioria á camera temporaria, e o espantoso do apostatas.

A patrulha liberal contará menos um campeão, mas em compensação registrará em seus annuaes mais um dia de gloria — aquelle em que o transfigurado humilhado foi expellido de seus arraiaes.

Confirmanos hoje a noticia de ter o presidente de Pernambuco officiado ao procurador da corda para proceder contra o Bispo D. Vital, transcrevendo o officio do Sr. Lucena.

Ainda assim, tudo isso lou Daniel, por um motivo analogo, ao que levou os naufragos da Catharina a a distarem solta de molhe, para o outro dia julgar.

Esquecido este puebleto litterario, lembrou-se Daniel de escrever cartas. Encontrou porém o bilro mais pobre de tinta; essa, amarelleta e borrosa; e, pois que tudo, uma pena de feição de bico capricioso, que lhe fez perder fôlego a pterocera.

Vou para a janela e, durante algum tempo, divertiu-se a olhar biscauitos a um glo, que cahia solto pela quinta. As gullinas, pata-pombas e peris, que havia em abundancia na casa, corriam inutilmente a disputar ao quadrado as argulhas, as quaes elle, detentor de um sol d'agosto.

Este jogo de circo, em miniatura, encantava Daniel. A final cansou-se d'elle tambem e ficou a pensar.

Vendo então em um parhorcato repouso, no alto d'uma grada distante, tomou um espelho, por meio d'elle, fez cahir sobre a cabeça do somnolento animal os raios offuscadores d'augullo sol d'agosto.

O glo, assim despertado, abriu os olhos, mas fechou-os logo, e desviou a cabeça para o lado, fazendo aquella pouca agradação impressiva, depois de varios movimentos, sentiu-se sempre perseguido por o mesmo reflexo, irrequieto, espantoso-se, agou as unhas na madeira da grade e, voltando-se para o outro lado, agitou-se e, com manifesto intento de concluir o somno interrompido.

Impossibilitado, por esta evocação do glo, de continuar a incommoda-lo da mesma forma que até alli, Daniel fez-lhe pontaria com uma mala verde e logo certeira, que o projectil foi bater em cheio nas costas do animal, que n'um salto desaparecera.

Terminou para Daniel mais este divertimento. No peitoral d' junella, descobriu porém uma

Acrescenta a Provincia que esta deliberação da presidencia motivara o pedido de demissão do desembargador Dominguez de Silva, do cargo de procurador da corda, sendo substituido pelo desembargador Doris, que já encaminhou o recurso.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de Junho de 1873. Illm. e Exm. Sr. — Chamo a attenção do V. Ex. sobre o n.º 80 do periodico *União* de 3 do corrente, onde se lê uma pastoral do Rev. D. Bispo de Pernambuco mandando publicar e cumprir um Breve em fórma de carta, do Santo padre Pio IX, sem que tenha obtido previamente o indispensavel homologação imperial, offendendo assim a constituição politica do imperio e praticando uma verdadeira usurpação do poder temporal; pelo que lhe recomendo que proteda a respeito de conformidade com a lei, interpondo logo o recurso por ella estabelecido. — Henrique Pereira de Luccena. »

A assembléa provincial não funciona durante a prerogação usual para encerrar-se!

Tendo sido prorrogada por acto de 1 do corrente, lido na sessão de 3 em que devião ficar concluidos os trabalhos, não se reuniu em numero legal nos dias 3 e 5.

Diz-se que a maioria fizera mais tarde para esse fim.

Montou para o encerramento compareceram nove deputados.

O Sr. Oliveira pediu a palavra pela ordem e offereceu uma moção proposta ao assembly que fôr injuriada pelo deputado José Daltro de S. Santos em um artigo que assignou e publicado na *Reprensiva*, para por intermedio da commissão de policia dirigir ao mesmo deputado uma censura.

O Sr. A. Costa: — Apellido.

O Sr. Conago Eloy disse que não obstante ter reparado o procediemento que multo o magistara d'essa casa collegial julgara que não devia ser admitida a moção por não poder a assembléa deliberar sem numero legal.

O presidente deliberou nesta sentido e leu e a seguiu a o discurso do encerramento.

S. Ex. foi breve na synopse que fez dos trabalhos legislativos da sessão, e concluiu pedindo á assembléa que lhe relevasse as faltas involuntariamente commettidas no desempenho

formiga. Uma formiga! (Que valioso achado a aquella altura?)

Procurou logo uma migalha de pão e pôe-a no passagem do laborioso insecto.

A formiga parou, luctava com as antenas e adivo, assim de repente lançado ao seu trabalho, examinou-o de todos os lados, depois, talvez que por capricho — porque ali se encontrava a sua vida, seus espiritos — deu-lhe um suspiro e alisou o alimento a fugir.

Daniel insistiu, collocando-lhe outra vez o pão no passagem; e mesmo quando da parte da formiga, a mesma rejeição final. Nova tentativa de Daniel foi ainda rejeição do mesmo resultado. Era de mais para a formiga; com um suspiro fez voltar a sua patinha para a esquerda.

Fôz-se a olhar a formiga com interesse.

Pôe-se a pensar no quarto; primeiro descrevendo zigzagues; depois, pronunciando com voz var o pé na linha de junctura de duas abas do colcho; em seguida, modando succintamente a passos regulares o comprimento e largura do rectangulo do assento; e, feita esta ultima operação, multiplicou os resultados obtidos, como se fossem a meio e paulo o calculo d'aquella area.

Completou essa tarefa, e, depois de alguns trabalhos expressivos de enfado, procedeu ao trabalho, não menos importante, de exercitar na ponta do dedo minimo uma vara de marroiteiro.

Cansou-o todo a violencia do exercicio, no qual de mais a mais não foi muito feliz; este não exito desgostoso, como se n'aquillo tivera posto a sua reputação.

Recordou então um cigarro, comprado no unico e mal fornecido estanco da terra. (Continua.)

## FOLHETIM

37

### As pupillas do Sr. Reitor.

#### CHRONICA DA ALDEIA

PR

JULIO DINIZ.

XXIII

— Sr. José das Dornas! veja o que faz.  
— Estou vendo.  
— Repare bem para mim.  
— Estou reparando.  
— Saiba que eu sou...

— Não pôde dizer o quê. Interrompeu-lhe o discurso o reitor, que entrou na sala. Vendo o aspecto dos dous interlocutores e a vivacidade do gesto do tenreiro, o padre quiz saber a razão d'ella.

— João da Esquina desmanjou em presença do reitor. Agorou mal da intervenção.

— Depois de ouvir as queixas do tenreiro, o reitor perguntou-lhe com rosto severo, se o casamento da filha com o empreiteiro das estradas não viera reparar mais fallas na interessa da sua boa familia domestica.

— João da Esquina sentiu-se derrotado e já procurava uma saída airosa.

— Bem; eu refiro-me, com seu pulente. Levo a consciencia de que fiz o meu dever. Mas o resto da oração pronunciou-se fóra do par. Esta circumstancia impossibilita-me de informar o leitor sobre o que o mundo tem de vir a saber a respeito do tenreiro.

— Que lhe parece esta, sr. reitor? — disse José das Dornas, mal o viu sair — havia o meu Daniel de...

— O teu Daniel é um doido; e se isto assim continua ha de vir a fazer a tua desgraça.

— Mas vos vens que mal fazem? e então aquelle calvante da Chica do tenreiro, que é mesmo... O Senhor me perdoe.

— Homem a coisa não está nos versos. O que eu diria é que Daniel tem deveres tão sagrados, cunhando as ovis das familias, como nos propheas. E as mães, que deves levar o remedio, espalham a peçonha: a maldição de Deus desce sobre ellas. Quem abrisa as portas da aldea onde pulega uma filha, uma raposa ou uma missão n'esse mundo, que não tem fora para suffocar as paixões mais do seu coração? Falou-lhe a?

— Não, nem eu. Quanto mais sancta a uma missão n'esse mundo, que não tem fora para suffocar as paixões mais do seu coração? Falou-lhe a?

— Não digo tanto! — respondem com vivacidade o reitor — ali houve calculo n'elles, calhego-os ha muito; e espero que da parte de Daniel nada mais se deu além da loucura dos versos, que não vale nada a final. Mas que lhe sirva isto de aviso.

— Se o sr. reitor lhe fosse rahlar.

— Deve estar lá dentro, no quarto.

O padre foi ter com elle.

de importante cargo com que foi por ella honrado.

A moção offerrecida pelo Sr. deputado Oliveira, a que, segundo nos consta para não ser votada, motivára a ausencia de alguns deputados da maioria, é a seguinte:

Apparecendo publicado pela imprensa um protesto feito pelo Deputado José Delino dos Santos, em o qual lança injuria contra a Assembléa Legislativa Provincial, taxando de —hymno de encomenda— ao administrador da provincia —a felicitação que a mesma Assembléa, por unanimidade de votos de seus Membros, resolveu endoregar, por intermedio de uma Deputação, ao Exm. Sr. Presidente da Provincia; e sendo, ainda mais, insultada e desrespeitada a corporação, accomodando-se, por conveniencias politicas, tor mentado á verdade, suffocando a voz das consciencias para que não possa expandir-se com a mais justa e severa indignação, por isso que antevê que a alludida felicitação só demonstra aviltamento da corporação: e sendo esse procedimento contrario ao art. 172 do Regimento, peço que, visto estar fôrta a presente sessão, seja reprehendido officialmente o dito Deputado por seu procedimento inqualificavel e fôrta do despeito, pelo qual tora-se-se censuravel, lançando-se a injuria desta moção na acta de hoje publicando-se no jornal da casa, tanto esta, como o officio que a Commissão de Policia por intermedio do Sr. 1.º Secretario dirigir ao dito Deputado, em o qual se lhe sentir o seu desgraçado commettimento, improprio de quem quer gozar de fôrta de cavalheiro civilizado e judicioso.

Salla da Sessão, 5 de Agosto de 1878. S. R. Manoel José de Oliveira.

TRANSCRIPÇÕES

A Igreja e o Estado.

Caveant consules.

XXII.

A espada da paz nacional está prestes a calhar sobre as cabeças dos bispos ultramontanos.

Os inimigos da paz publica vão receber a devida recompensa.

O governo achava-se habilitado a expedir as suas ordens em tom de mandar a constituição politica, garantir os direitos dos cidadãos e fazer punir os instrumentos da curia romana, pela ousadia com que se constituirão legisladores, e infringirão penas não estabelecidas em lei do Estado.

A sessão dos negocios do imperio do conselho de estado, e o conselho de estado pleno, manifestarão já o seu voto; e, honra lhes seja feita, sabio, justo, imparcial e digno do paiz.

O Sr. bispo de Pernambuco, o mais temerario dos subditos de Pio IX, sendo ouvido de ordem do governo sobre a materia do recurso á curia, interposto pelas irmandades contra a estapudeira interdição decretada arbitrariamente por S. Ex., respondeu arrogante e audaciosamente que "se limitava a dizer que semelhaute recurso era condemnado por varias disposições da Igreja!"

Assim, rebelde ás leis brasileiras, affrontára esse trelocoado prelado os poderes constituídos da nação!

E o recurso que esse prelado desobedece e a que não se quer sujeitar, achava-se consagrado no art. 1.º §§ 2.º e 3.º do decreto n.º 1,911 de 28 de Março de 1857, o qual allia nada innovou, por quanto era elle consagrado já na legislação portugueza, que passou a reger entre nós, salvo o que expressamente fosse revogado.

Em presença de tanto arrojo, e mantendo o respeito devido ás nossas leis, o conselho de estado não trepidou em afirmar e com os melhores fundamentos, segundo é já conhecido:

"Que não podem ser applicadas ao Brazil as celebres bullas de excomunição ás sociedades maçônicas, não só por falta de indispensavel beneplacito, como porque essas sociedades não são religiosas, nem conspira de qualquer modo contra a religião; e que, portanto, o Sr. bispo de Pernambuco, na sua cerebrina pastoral do 2.º de Fevereiro e actos d'ella consequentes, exorbou de sua jurisdicção.

Que não está na jurisdicção dos bispos quanto o de Pernambuco impoz ás irmandades dessa provincia, as quaes, por suas constituições organicas, se achão sob a jurisdicção civil, e apenas fiscalizadas na parte puramente religiosa pela autoridade ecclesiastica;

tendo portanto o mesmo bispo invadido descomunalmente a jurisdicção temporal.

Que esse bispo, como todos os que o acompanhão na trelocoada obediencia ao Syllabus, e mais decretos pontificios, reprovando, e desobediencia, a doutrina do beneplacito, consagrada pela legislação em vigor, excederão tambem os limites da autoridade.

Está portanto o governo habilitado a proceder como lhe cumpre por seu inclinação de dever.

Na fôrta do art. 23 do citado decreto, devem os bispos rebeldes ser intimados a dar cumprimento á decisão do recurso, e em prazo breve que lhes fôr marcado, reintegrando as irmandades em suas funções, e cassando as pastoraes d' excomunição a maçons, não mandadas observar no Imperio.

Se a porventura a ousadia episcopal cligera a desobediencia, e não o cumprir, no art. 24 do mesmo decreto está o remedio, o qual consiste em ser a decisão considerada sentença judicial, e remetida ao juiz de direito respectivo, o qual, procedendo na fôrta prescripta nos arts. 13 e 14 dos decretos de 19 de Fevereiro de 1838, declarará sem effeito as censuras e penas ecclesiasticas que tem sido impostas. Proibirá e obstará a qualquer violencia da parte do bispo; instaurando processo de responsabilidade contra os desobedientes, annunciando tudo, por editaes.

Isto, porém, é simplesmente quanto ao provimento do recurso á curia.

Não se segue disso, caso os bispos se humilhassem á execução do que lhes se ordenado nessa circumstancia, que lhes se esquecidos os crimes commettidos.

Ninguém pôde livrar os bispos da sanção penal em que tem incorrido.

Só depois de condemnados, podem elles obter graça do poder moderador, perdoando-lhes este, ou commutandolhes as penas que lhes tiverem sido impostas.

O bispo de Pernambuco, como os outros que o acompanhão, achou-se irremediavelmente incurso nas seguintes disposições do codigo criminal:

Art. 129 § 2.º Infracção de lei e os bispos infringirão a constituição desde que estabelecendo ella a necessidade do beneplacito, derão execução á bullas pontificias sem essa essencial formalidade.

Prevaricará o portante, e está sujeito á prisão de tempo, com inhabilidade para o cargo por um anno, multa correspondente a seis mezos no maximo.

Art. 142. Expedição de ordem illegal, que o sujeita á perda do escrappelo, suspenção por 3 annos, ou por um anno (o maximo, medio e minimo).

O governo, portanto, a cujo conhecimento tem chegado officialmente os factos criminosos praticados por esses bispos, está no dever de os mandar responsabilizar. Nem o poder moderador os pôde libertar disso.

A lei é castiga para os bispos quer proteja, quer castigue. E os bispos não são exceptuados desta regra.

A impunidade, especificamente em negocio de tão momento interessa nacional, não pôde não deve ser autorizada pela indifferença, mal entendida benevolencia, ou deixão dos altos poderes politicos, a quem essencialmente é commettida a guarda e execução fiel das leis.

E nem com isto somente pôde o governo considerar-se isento de censura, porquanto ha cousa muito mais grave que lhe pesa, e não pôde ser olvidada sem o mais palpitante abuso, e inqualificavel criminoso impedimento.

O d'ido do gigante já se manifestou entre nós.

Tal a perturbação no secego e paz das familias, se descepo que infelicitamento achão de dar-se em Pernambuco, o abalo geral das consciencias no paiz, já, e sem rido de errar, tem uma causa conhecida, e ostentada.

Os jesuitas, como em toda a parte, são os perturbadores, os provocadores, o elemento mais sério e temivel de anarchia que nos ameaça.

E os jesuitas estão fôrta da lei. Devem ser expulsos do Brazil com todo o seu cortejo de complicas de ambos os sexos.

Por governo pisa este gravissimo dever. Não lhe pedimos uma violencia; insistimos pela execução de lei expressa.

Por carta de lei de 20 de Outubro de 1823, da assembléa geral constituinte do imperio, se mandou que todas as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos reis de Portugal até 25 de Abril de 1821, fossem executadas no Imperio enquanto não fossem revogadas expressamente.

A carta de lei de 3 de Setembro de 1850, determinando a expulsão dos jesuitas, determinando que fossem desnaturalizados, prescriptos, exterminados e effectivamente expulsos, para nunca mais poderem entrar em Portugal e seus domínios, os padres da Companhia de Jesus, por serem notorios rebeldes,

adversarios, e aggressores contra os Estados, contra a paz publica, contra o bem commum.

E essa lei punia com pena de morte e perda de todos os bens a todo aquelle que em transgressão della se entrasse de qua guardado no reino a esses padres perniciosos.

Os motivos que leváram o rei de Portugal á tão extrema medida o justificão plenamente.

Por carta de lei, pprta de 28 de Agosto de 1787, até o presente não revogada expressamente, se determinou mais, (art. 1.º) que ninguém, clérigo regular ou secular, de qualquer dignidade, gradação, condição ou sexo, podia receber confidencia, associação ou communicação de privilegios da Companhia de Jesus.

(E o bispo de Pernambuco é jesuita!) (Art. 5.º) Que todos os membros publicos, (art. 6.º) que todos os membros publicos, por incorregíveis e communs inimigos de toda a potencia temporal, de toda a suprema e legitima autoridade, da tranquillidade e vida dos principes e do secego publico seja privados do beneficio, e obrigados a sair para fôrta do reino e domínios.

(Art. 7.º) Que assim exterminados não possam jamais ser admitidos.

(Art. 8.º) Que a mesma prohibição se estenda, além dos que usarem da roupeta, mais a quantos da mesma grey se apresentarem com diversos habitos ou de clérigos ou de regulares e ainda seculares.

(Art. 13) Que ficava de nenhum effeito, e nullo e sem applicação e nullo e sem applicação a qualquer privilegio, carta, bulia, breve, decreto, ordens, mandados, sentença, ou qualquer rescripto emanados da curia romana, publica ou clandestinamente introduzidos no Reino e seus domínios, fossem executados sem o expresso consentimento real.

Nenhuma destas leis se achava expressamente revogada; e portanto estão em vigor ainda entre nós, por força da determinação citada da assembléa geral constituinte do Imperio.

E claro, que jesuitas e todo o cortejo de seus complices, lazarianos, irmãos de caridade e quartos por ali formigão, e sem apoio da instrução da medicina, da administração dos hospitais, etc., não podião ter entrada no Brazil.

E claro, portanto, que esses padres, entre nós, estão fôrta de lei e se caso de serem expulsos do Imperio, e sem perda de tempo.

Cumpra o governo o seu dever, tenha a coragem bastante para empregar esta grande obra, para a futura felicidade e segurança do paiz.

Lembre-se o governo de que todo o mundo se agita ainda contra a heresia perversa, que, em busca de riqueza e de dominio, invade todos os países, agita todos os espiritos, e configura os povos, para alimentar a cubia que a devora.

Acabamos de ter a noticia de que o conselho de estado da Alemanha resolveu, por unanimidade a expulsão das ordens monasticas dos redempcionistas e lazarianos e das congregações do Espirito Santo e Santissimo Coração, como comprehendidas na lei contra os jesuitas, mandando fechar-lhes os conventos no prazo de seis mezes.

E mais, que tambem o governo bavaro expulsou os redempcionistas como ramo filiado nos jesuitas.

Nas diversas fôrmas, nos diversos habitos, com que se apresentam por toda a parte, os jesuitas são sempre os mesmos, sempre infatigáveis inimigos de humanidade.

Não se illuda o governo, o menos se arrecede dos que no parlamento, e especialmente no senado se lhe oppõem nessas gravissimas questões.

Compare as promessas de um illustre chefe liberal, com a sua profissão de fé ultramontana, avulso o brasileiro dos seceiros do Syllabus, dá-lhes o valor que elles merecem, e prosiga na obra meritória de expurgar o Brazil do flagello que o ameaça para o futuro, e que o afflige no presente.

Não se limite á declaração de inexequibilidade das bullas pelos bispos e confrades ultramontanos invocados contra a maçonaria.

Isto por si só nada vale.

Parcerá apenas que por ser o nobre presidente do conselho maçon, se contenta em dar galgo simples de casa a maçonaria.

A maçonaria não se arrecede dos arguimentos episcopales, e nem dos insultos que os liberais ultramontanos, os jesuitas de casaca lhes atirão em satisfação a suas constituições.

A maçonaria, com o Brazil inteiro, está de accordo em firmar entre nós a liberdade de consciencia, a liberdade dos cultos, e a separação da Igreja do Estado cousas indispensaveis ao bem e segurança do paiz.

A maçonaria não é egoista, não quer ella só triumphar; deseja o beneficio geral, e quer que elle se estenda, não ao seu bando. Abate os jesuitas, não se acha isolada, no Imperio, porque todos os Brasileiros estão de accordo na necessidade de ser esta terra

expurgada da peste mais terrivel que presentemente nos afflige.

Cumpra-se a lei; e queize-se quem quiser.

Faça o governo o bem do paiz mesmo a despeito dos efforts daquelles de cujo governo Deus livrárá esta terra. Basta de roupetas.

Ganganelli.

Rio, 7 de Junho de 1873.

(Continuar-se-ha)

Camara dos Srs. Deputados

Discurso pronunciado na sessão de 14 de Julho.

o Sr. Rodrigo Silva (continuação) — Disse, Sr. presidente, que a auxilio solicitado, sendo destinado á construção de uma estrada de ferro para o transporte de carvão de pedra, governo de primeira necessidade para os indistrios do paiz, e parlamento não podia deixar de considerá-lo, tanto mais quando estamos a esse respeito em completa dependencia do estrangeiro.

Com semelhante argumento pôde-se defender qualquer interesse particular. Muitos individuos pedirão privilegio para explorar minas de ferro, e o governo os concederá. Ora, sendo este material tambem indispensavel ás indistrias, e para que não estijamos em completa dependencia do estrangeiro, devemos auxilialo do mesmo modo a essas concessionarias.

Elles virão ao corpo legislativo, e com muito direito: dizem os Srs. Visconde de Barbacena um auxilio para construir estrada de ferro para a transportar o produto de suas minas a um porto de embarque, dá-lhes tambem igual auxilio para construir estradas de ferro para transportar os productos de suas minas.

Igualdade de condições, igualdade de benefícios, igualdade de concessão.

O Sr. Carlos da Luz: — E V. Ex. não dá?

O Sr. Rodrigo Silva: — Assim, todos os individuos que têm privilegio para exploração de minas, e que são milharões d'ellas, porque V. Ex. sabe que estamos atravessando um periodo em que se acredita que a meio mais facil de enriquecer da noite para o dia consiste em obter esse privilegio para vendê-lo por bom preço (apoteio) todos os dias.

Virão por ventura os concessionarios das minas do Yparanga, que são riquissimas em charvão, para, certo e outros minas, a ditro: dizem um auxilio ao Sr. Visconde de Barbacena; com mais justiça e vantagem para o paiz facilitamos a navegação do Rio de Janeiro, subvencionando uma companhia que se encarregue de transportar em navios a vapor os productos das minas mineiras ao porto de Iguaçu. Allí, onde o Sr. Visconde de Barbacena pretendo construir a sua estrada de ferro é um deserto arido, onde não existe nem população, nem agricultura. Aqui, onde existe a população de nossas minas, as terras uberrimas, uma população indistria, frequencia e florescente.

O Sr. Carlos da Luz: — E V. Ex. acha que o corpo legislativo dá mal?

O Sr. Rodrigo Silva: — Aproveitar semelhante opinião consideramos auxilios a todos os concessionarios privilegiados que existem neste paiz? Fôrta do nosso organismo!

Quando o governo concede um privilegio para exploração de minas, quem o concede não aceita com algum encargo. E' uma especulação mercantil como qualquer, com uma differença apenas: o concessionario nunca perde, salvo se é lucrado por terceiro.

Consta-me que na época em que o Sr. Visconde de Barbacena requereu este privilegio, outros requerido igual favor. O governo preferiu o Sr. Visconde de Barbacena, e creio os illustres deputados que o favor não foi pequeno, pois consta que as minas são boas.

O Sr. Brito-Correa: — Tu boas que ainda não tiras proveito algum.

O Sr. Rodrigo Silva: — O Sr. Visconde de Barbacena coube e nome paiz; pertence áquella escola dos que pedem pouco, mas pedem muitas vezes (risada). S. Ex. deu-lhe privilegio para a exploração das minas, e foi o preferido. Mais tarde, se me não enganar, o Sr. Visconde de Barbacena, não podendo executar uma das condições do decreto, pediu prorrogação de prazo. Essa prorrogação lhe foi concedida.

S. Ex. fez diligencia para organizar uma companhia e transferir a outro o seu direito: não o conseguiu. Lembrou-se então de tornar o seu privilegio mais appetivel aos especuladores de taes empresas. El-lo a solicitar uma garantia de juros para a construção de uma estrada de ferro!

O Sr. Azael Góes Junior: — E' um meio usado na provincia de S. Paulo.

O Sr. Rodrigo Silva: — Infelizmente na provincia de S. Paulo concederão-se

sem criterio algumas garantias de juros a empresas como esta: sou o primeiro a confessar que o interesse particular tem muita força entre nós e sabe geitoamente insinuá-lo.

O Sr. Azael Góes Junior: — Isto é um simples adiantamento.

O Sr. Rodrigo Silva: — Eu discutirei o adiantamento.

E' verdade que a assembléa provincial de S. Paulo tem concedido garantias de juros a diversas empresas; contra muitas dessas concessões eu mesmo votei. Mas o que eu posso afiançar a V. Ex. é que naquella provincia quando uma empresa offerece interesses reaes aos accionistas, não são necessarios os auxilios do Estado, como ultimamente aconteceu com duas companhias, uma das quaes com o capital de 4,000,000 á construção da estrada de ferro de Campinas a S. Jost do Rio Claro.

Essa companhia tem á sua frente honras serias e ricas, e não tem garantias de juros.

Dizei mais que naquella provincia construíram-se estradas de ferro sem garantias de juros, como são as de Indaítuba a Campinas, de Campinas ao Tietê, e desta localidade para a Constituição.

(De um apoteio.)

Dizem os nobres deputados que a provincia de S. Paulo por sua riqueza dispõem este adjectivo. Mas a este respeito devo fazer uma consideração. Ainda não vimos pedir auxilio ao Estado para as novas estradas de ferro. São milhães de réis feito com os seus recursos e sacrificios.

Porque o Sr. Visconde de Barbacena não organizou uma companhia nesta obra, sendo as suas ideias e as verdadeiras necessidades tem comprehendido unicamente uma massa enorme de capitães, lançando esta prego em um jogo vertiginoso e acompanhando a grande insubordinação? (Apoteio) Presumo o Sr. Visconde de Barbacena, como pessoa que privilegio ha 3 annos, depois do maior descommetimento de uma especulação, porque motivo não conseguiu levantar tão diminuta quantia, como a que precisa para explorar as riquissimas minas do Tietê (apoteio), cujos productos tanto custam a ser transportados ao porto?

O Sr. Rodrigo Silva: — Não descommeto a transportar os recursos do Estado a particular.

O Sr. Rodrigo Silva: — E' um poder tremendo que se vai estabelecendo em elle a responsabilidade, incommensuravel quanto: ou o poder legislativo ha de fazer ignora e omissão a talha, ou estabelecer uma excepção a favor do Sr. Visconde de Barbacena, o que não é digno do parlamento.

O Sr. Rodrigo Silva: — Antihomem elemento da empresa de interesse geral.

O Sr. Rodrigo Silva: — Um argumento está muito abstrahido e descommeto; os impostos existentes são commettidos; muitas das provincias recebem com vantagem alguns auxilios a favor de servios imperiosos, como são: fôrta, marinha, etc., etc. (Apoteio).

Muitas provincias estão, individualmente, em estado de que maiores embarques a o Estado não pôde auxilialas (apoteio). Entretanto temos dinheiro para este e outros favores semelhantes.

O Sr. Rodrigo Silva: — O Sr. Visconde de Barbacena, Sr. presidente, se contentasse com o primeiro favor, auxilialo em V. Ex. eu nada diria; mas S. Ex. quer mais, muito mais. A principio pediu o cashimbo, depois-lhe o cashimbo; veio depois, pediu o fumo, depois-lhe o fumo, e ultimamente ainda apparece e exige fôrta; é muito Sr. presidente. (Misturado.)

O Sr. Rodrigo Silva: — Quer até que lhe vamos conceder o phosphoro.

O Sr. Rodrigo Silva: — Não quero fazer minima allusão ao Sr. Visconde de Barbacena, a quem não tenho a honra de conhecer. Deixou eu tanto motivo para dar-lhe do seu accretor; se contrario. Mas quando se trata de interesses desta ordem, quando temos de decretar quantias que representam impostos, que tanto gravam o povo, é necessario que usemos da maior franqueza e abstenção com natural commendação de o que costumamos attender a todas as solicitações.

O Sr. Carlos da Luz: — Neste terreno não troco a minha franqueza com a de V. Ex., mas com a de alguns.

O Sr. Rodrigo Silva: — Não digo que V. Ex. não seja franco; quero apenas notar a paizão contravindida daquelles que se oppõem á solicitações d'essa natureza. Não supponho que os nobres deputados não estejam de muito boa fé; respeito todas as opiniões; discutindo não desejo offender a quem quer que seja. (Misturo apoteio).

Como dizia, organizo-se todos os dias empresas sem garantia de juros: de muitas não porque o Sr. Visconde de Barbacena não pôde organizar a sua companhia?

Ninguém responde a este respeito. S. Ex. tem credito; as minas são riquissimas, como dizem os nobres deputados,

nesta corte não faltão capitães Qual a razão, repito, porque o Sr. Visconde de Barbacena não pôde organizar uma companhia, estando na posse de seu privilegio ha 3 annos?

Porque não tem transferido os direitos de seu privilegio? Se quizesse transferi-lo com pouco lucro ou gratuitamente, não faltaria especuladores que o accettessem. O ministro da agricultura vive rodeado de pretendentes que pedem concessões semelhantes para lugares mais remotos, em Goyaz, em Matto-Grosso. Ha em tudo isto alguma cousa que eu não posso comprehender. Examinemos o assumpto por outro lado. Supponhamos que o Sr. Visconde de Barbacena tem muita razão, que, além do privilegio para explorar essas minas, devemos auxiliá-lo para construir uma estrada de ferro que ficará sendo de propriedade sua, em terras suas, qual a vantagem para o Estado?

Ponhamos de parte os beneficios indirectos que recebe qualquer paz nas especulações industriaes desta ordem. Se fosse acceto este principio tão vasto, como querem os nobres deputados, a sua consequencia seria o absurdo; a auxilia-se a tudo e todas as industrias identicas.

O Sr. CARLOS DA LUZ: —E' uma pequena quantia.

O Sr. RODRIGO SILVA: —A quantia de 5%, sobre 1,800,000\$000!

Fu quero suppor que haja grande vantagem para o Estado em facilitar-mos o transporte de carvão de pedra.

Se os nobres deputados por Santa Catharina confiam na empresa do Sr. Rodrigues Braga, devem reconhecer que logo que se construa a estrada de ferro por elle projectada, os productos das minas do Tubarão encontrarão facilissimo transporte para o porto do Desterro e para a provincia do Rio Grande.

O Sr. CARLOS DA LUZ: —Mas é preciso um ramal para buscar carvão a 9 ou 10 leguas.

O Sr. RODRIGO SILVA: —No projecto está assignado um ramal para Lages, muito além do Passo-Dous, como vou mostrar (L).

O Sr. CARLOS DA LUZ: —Essa estrada está dependente de estudo; não está determinado o traçado.

O Sr. RODRIGO SILVA: —Tanto melhor, porque neste caso é de interesse do governo determinar que o traçado da estrada «proxime-se das minas do Tubarão (Apoador)»

(Continua.)

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

Hontem chegou do Sul o Itajay paquete da linha intermediaria, pelo qual tivemos o Telegrapho de Montevideo até 1.º do corrente mez.

No dia 21 foi declarado em estado de guerra o Banco Oriental de Montevideo, o que tem posto em serios embaraços os outros bancos, afóra o inglez que continúa bem firmado.

Já se contava a fallencia de cinco casas commerciaes.

No dia 29 do passado chegaram em Montevideo os canhoneiras Itajay, Braconnet, e Ipyranga.

No dia 3 entrou da Côte o paquete Gerente trazendo-nos jornaes até 1.º deste mez.

Foram mandados dispensar os colaboradores da thesouraria de fazenda nesta provincia.

A questão levantada pelos bispos com o governo, continúa tomando proporções que são de grande inquietação para todos os espiritos.

D. Vital responde negando ao governo do paiz o direito manifestado no parecer do conselho de estado e declara não obedecer senão ás ordens do Pape.

Interpellido na assembléa geral sobre esta questão, o Sr. presidente do conselho de ministros affiançou que o governo saberia manter os seus direitos e sua força moral.

No sul entrou antes de hontem o paquete Camões pelo qual tivemos datas do Rio Grande até 3 deste mez e de Porto-Alegre até 29 do passado.

No Camões seguiu para a Côte o nosso amigo Dr. Manoel da Silva Mafra, que aqui viéra para tomar parte nos trabalhos da assembléa provincial.

No mesmo vapor partiu com destino a Minas Geraes onde se acha empregado o nosso amigo e engenheiro Pedro Luiz Taulois.

Desejamos-lhes prospera viagem.

Acha-se entre nós o Sr. João Autilpa agente da Popular Fluminense, associação de beneficios mutuos estabelecida no Rio de Janeiro.

As vantagens que esta sociedade traz aos subscriptores são taes que tem chamado para ella a maior acceitação de todas as classes da população.

No prospecto que publicaremos no n.º seguinte se verá a verdade de quanto dizemos.

INTERIOR.

Côrte, 1.º de Agosto de 1873.

A magna questão da supremacia ecclesiastica é o ordeno do dia.

A attitudé de indomavel tenacidade de que D. Vital assumiu respondendo ao governo que no espirital se reconhecia o poder do papa, e portanto tendo sua conducta merecido approvação do Santissimo Padre não podia revogar seus actos contra a maçonaria, veio a agravar o conflicto entre os dous poderes antagonicos.

O bispo de Olinda bruscamente empennado na questão traduziu logo por factos o proposito de continuar a violar o direito constituido, e rem o beneficio imperial publicou e mandou executar um breve recebido do seu superior Pio 9.º

As arguições de perjurio, respondeu que jurando a constituição resultou mentalmente não observar quaesquer disposições contrarias á supremacia do poder espirital!

Semelhante restricção não revelada á priori manifestou uma perfidia de caracter que jámais se poderia presumir n'um alto funcionario, n'um principe da igreja.

Em face de tanta audacia, a imprensa de todos os matizes politicos, que se mostrava resignada aos actos de nimia prudencia do governo, unisona reclamou medidas energicas, e nas camaras interpellações se apresentaram com o intuito patriótico de salvar o paiz da catastrophe horrorosa preparada calculadamente pelos dignos ministros da religião do amor e da caridade, sellada com o sangue do seu divino instituidor.

A cruzada ultramontana estende-se pelo imperio. Os tibios da ordem alçô o collo animados pela coragem bellica do capuchinho romano que em Pernambuco brada ás armas contra a soberania politica da nação.

O venerando arcebispo da Bahia, até hoje tão tolerante e respeitoso nas suas relações com o poder civil, abandona a senda segura que trilhava, e deixa-se arrastar pelo exemplo pernicioso, incorrendo na pratica criminosa de obedecer á curia romana desobedecendo ao governo brasileiro.

Em pastoral que por ahi côrre S. Ex. Rvd.º de sua publicidade e mandou cumprir o Breve de 29 de Maio do Santo Padre, independente do beneficio constitucional!

No Jornal do Commercio de hontem o illustrado escriptor que se assigna com o pseudonymo —Ganganelli— fecha o excellenté artigo com que epilogava a questão nestes termos:

« Em Pernambuco D. Vital convoca os parochos e ordena que elles se rebellem contra os ordens do governo, sob pena de severa censura ecclesiastica!

Aqui o pouco intelligente prelado se entrega de corpo e alma a um bradinho que o domina, e que o excita contra o pobre cidadão livre brasileiro.

O clero brasileiro, aquelle que respeita a soberania da nação, e acate a constituição, as leis e os poderes politicos, necessita de protecção vigorosa e immediata do governo.

Os bispos ultramontanos o coagem brutalmente.

O nosso clero honrado e digno, aquelle que prefere manter-se brasileiro a ser escravo vil da curia romana, acha-se entre a ex-informata conscientia o os seus deveres de cidadão brasileiro; entre a ameaça de suspensão de ordens e de beneficios, e a sua consciencia; entre os bispos perjuros, e o governo do Estado!

Esta situação não pôde ser mais contraditoria.

Acuda, portanto, o governo ao clero digno brasileiro.

E não ha outro alvitre para amparal-o, não seja a declaração do sede vacante, de todos os bispados hoje occupados por bispos romanos,

Temos ouvido que se trata de simples suspensão desses bispos.

Será um erro de terriveis consequências.

Quem já declarou não reconhecer superioridade nos poderes do Estado, não accedará a suspensão.

Os bispos continuarão em suas funções romanas, e agarrados ao espirital, permanecerão nas dioceses, e sublevarão o povo, pelo menos a parte fanatica e ignorante.

Para os extr-mo males, remedios extremes.

Contra os bispos prevaricadores, perjuros, anarchisadores, e instrumentos cegos do despotismo de Roma, só ha um remedio energico e imprescindivel:

« A DEPORTAÇÃO. »

Que esta questão promette consequências muito serias está na consciencia publica, e que toda a demora na solução a tornará mais complicada e difficil, ninguém contestará em vista das disposições que os romanistas estão já tomando, graças á longanidade do governo.

Installou-se nesta corte uma associação para defender a religião catholica, que aliás não é objecto de controvérsia, e foi aclamado presidente o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, secretario o Dr. Antonio Ferreira Vianna, e thesoureiro o Dr. Tarquinio Amarante.

A significação da cousa decorre da necessidade de imprimir um caracter religioso á questão que se agita entre o poder civil e o ecclesiastico.

Querem os carlistas, á força, darcôr de schisma ao que não passa do seguinte:

« Ou os bispos são brasileiros, ou são romanos. »

—A infallibilidade está produzindo os seus effeitos.

Pelas noticias chegadas hontem de Pernambuco, soube-se, que obtinamdo-se o bispo em desobedecer á lei e ás autoridades do paiz, recusando as funções religiosas aos maçons fallecidos, e mantendo o interdito das igrejas, suspenso pelo governo imperial de accordo com o recurso interposto perante o conselho de Estado, mandou o presidente da provincia chamar os vigarios e lhes determinou que cumprissem os ordens do governo imperial. O bispo da sua parte chamou os mesmos vigarios e lhes determinou que desobedecessem ao governo do paiz sob pena de suspensão ex-informata conscientia!

A rebelião é franca e decidida.

E o illustrado presidente do conselho de ministros ainda hontem na camara dos deputados respondendo á interpellação do Sr. Silveira Martins, disse que está pensando e estudando qual a solução mais conveniente. . . .

O systema protelatorio hade dar com este imperio por terra.

Discute-se quando se deve obrar sem perda de um momento!

Islo é incrível.

A questão não é politica, todos tem nelle interesse immediato: affecta a paz da familia, da sociedade, ameaça a ordem publica. Não pôde haver duas opiniões acerca do procedimento que cumpre ao governo no caso vorlente, e entretanto. . . . estuda-se!

A' PEDIDO.

Nós abaixo assignados passageiros do vapor Gerente em viagem da Côte para este porto e em seguida para o Sul faltaríamos á um sagrado dever se deixassemos de agradecer por este meio ao Sr. 1.º tenente da armada nacional Ricardo Greenhaig e seus officiaes q bom tratamento e maneiras attentiosas que nos prodigalisou durante a viagem.

Desterro, 3 de Agosto de 1873.

- Jacintho Pinto da Luz. João Gustavo Audy. José Antonio Cordeiro Lima. João Martins de A. Wanzeller. Luiz Manoel Martins da Silva. José Brandão. Alfredo de Meneses. Antonio Dias Larangeira. Antonio N. Falcao da Frota. Luiz Rodrigues Horta. Julio Silva Rios. Joaquim Pedro Salgado. Severo Pereira. José Corrêa Pacheco. Alberto Moutinho. Elias Antonio de Oliveira Rocha. Bernardo Villanil.

Despedida.

Manoel da Silva Mafra, retirando-se para a Côte, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz por este meio, do que lhes pede desculpa, e põe a disposição dos mesmos ahi o seu limitado prestimo.

Desterro, 5 de Agosto de 1873.

Manoel da Silva Mafra.

Precisa-se

O abaixo assignado precisa saber com urgencia quem é o autor do artigo de 16 do mez findo inserto no Diario do Rio de 25 do mesmo mez.

João José Henrique das Rosas Santos e Oliveira.

Porque não houve quorum na sessão nos dias 4, 5 e 6?

—Porque a maioria sendo solidaria não quiz ser obrigada a votar uma reprimenda ao collega.

A patrulha.

EDITA ES.

Regia Agencia Consular de Santa Catharina e Rio de Janeiro na Provincia de Santa Catharina, em 2 de Agosto de 1873.

Precisa-se fretar um navio para conduzir para Falmouth ou Queens-town, a receber ordens, o carregamento, constante de 100 toneladas, mais ou menos de cinza, da barca italiana Marco Polo condemnada neste porto.

As propostas, em cartas fechadas, serão recebidas na Chancellaria desta Agencia Consular, rua augusta n. 3, até o dia 2 de Setembro proximo.

O Agente Consular Charles John Watson.

Divisào naval de 1.º districto.

O conselho de compras da divisào naval, recebe propostas até o dia 7 do corrente mez ás 10 horas da manhã para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos navios de armada, enfermaria de marinha e 1.º divisào da companhia de aprendizes maritimos, durante os meses de Setembro 4 Dezembro de 1873, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas, em carta fechada, com declaração dos ultimos preços, entregando-as a bordo do encouraçado Saldado, onde se achará reunido o conselho que decidirá das ditas propostas; a saber:

- Arroz idem por arroba
Assucar branco grosso idem idem
Aguardente idem por medida
Azeite doce para comida e machina id.
Dito ordinario para luzes idem idem
Bacalháu idem por arroba
Café em grão idem idem
Carne secca idem idem
Farinha idem por alqueire
Feijão preto idem idem
Toucinho idem por arroba
Kerosene idem por medida
Vingado de Lisboa idem idem
Araruta idem por libra
Assucar refinado idem idem
Balaehinha idem idem
Chá Hyson idem idem
Dito preto idem idem
Covadinha idem idem
Goiabada idem idem
Çangica idem por alqueire
Gallinhas idem por uma
Manteiga ingleza idem por libra
Milho idem por alqueire
Herra-matte idem por libra
Sagu idem idem
Tapioca idem idem
Vinho tinto de Lisboa id. por medida
Dito do Porto idem idem
Carne verde idem por arroba
Bolecha idem idem
Pao de onças idem idem
Linha idem por milheiro
Velas stearinas de 6 em lib. id. por lb.
Ditas de cebo idem por arroba
Graixá idem idem
Estôpa d'algodão idem idem.

As condições são as seguintes:
1.º De serem todos os generos, do presente contracto, de primeira qualidade e fornecidos no lugar que se indicar.
2.º De serem entregues pelos fornecedoros nas porções que lhes forem

pedidas e nos prazos precisos, contados da data do despacho lançado nas guias para seu recebimento pelo commandante da divisào naval, ou quem suas vezes fizer.

3.º De ficarem os generos sujeitos á approvação e reaprovação de peritos.

4.º Se os generos não forem da qualidade exigida, serão rejeitados e comprados, onde os houver de 1.º qualidade por conta dos fornecedoros, sem direito á indemnização alguma.

5.º As contas serão fechadas no fim de cada mez e se darão os documentos precisos para, na thesouraria geral da fazenda desta provincia, effectuar-se o pagamento das respectivas importancias aos proprios fornecedoros ou a seus bastantes promotores.

6.º Se os objectos pedidos deixarem de ser apresentados nos prazos para isso marcados, pagaráo os fornecedoros, em beneficio dos cofres do Estado, a multa correspondente a 6% que será deduzida do total da conta do mez em que se der tal falta e fôrdo sujeitos ao pagamento do sello na forma do regulamento em vigor.

O conselho declara que não recebe propostas sem os respectivos preços.

Bordo do encouraçado Saldado, em Santa Catharina, 4 de Agosto de 1873.

O secretario José Pedro Alves de Barros.

1.º tenente.

ANNUNCIOS.

S. D. P.

Recrôto Catharinas.

De ordem da Directoria partitiga dos Srs. socios, que a recita desta mez terá lugar no abbado, 9 do corrente.

O Sr. socios poderão procurar os seus bilhetes no escriptorio do theatro das 10 1/2 horas da manhã a 1 hora da tarde, e das 3 as 5.

Desterro, 4 de Agosto de 1873.

O 1.º Secretario Olympio dos S. C. Pinto.

Club 12 de Agosto.

Convida-se aos Srs. socios para comparecerem no dia 6 do corrente ás 8 1/2 horas da noite, a fim de proceder-se a eleição para a Directoria que tem de funcionar de Agosto corrente a Fevereiro proximo futuro.

Desterro, 6 de Agosto de 1873.

O Secretario Raymundo Faria.

Tendo sido abandonado neste porto o patacho «Garibaldi», e abixo assignado, capitão do mesmo, em cumprimento do art. 614 do Codice Commercial, precisa fretar um navio, estancão d'agua e prompto a navegar, do porto de 185 toneladas, para conduzir ao Rio Grande do Sul o resto do carregamento do dito patacho que consisté de pipas de aguardente e barricas com assucar. Se não houver um navio d'aquelle porta, fretar-se-ha dous ou mais que levem a dita carga.

Para tratar dirijão-se ao escriptorio do advogado Manoel José de Oliveira, á rua do Livramento n. 12, até o dia 15 do corrente mez.

Desterro, 5 de Agosto de 1873.

Domingos Francisco Azevedo.



REG. CATH. Sess. 1.ª econ. quarta-feira, 13 do corrente, para tratar de finanças.

O Sec.º Costa.

O abaixo assignado retirando-se desta provincia, vende uma mobilia de jocrandá com tempo de marmore, um lavatorio, um guarda roupa e mais tractos que possuir.

Desterro, 6 de Agosto de 1873.

Candido Melchades de Souza.

# NÃO HA! NÃO HA!

ONDE SE VENDA MAIS BARATO

## LOJA DE FAZENDAS ANCORAS DE OIRO

DE

### JOSÉ FELICIANO ALVES DE BRITO & COMP.ª

Popelinas de seda e linho, mui lindas a 2500 2210 e 2100 rs.  
 Cassa mole-mole muito larga a 3500 rs. vara.  
 Cambraia de linho, o que ha de mais fino a 8500 rs. vara.  
 Robes de percale, em cortes e em figurinos a 8500 rs.  
 Vestidos de percales barrados a 65 rs.  
 Vestidos de Mussina branca (brile) com 12 covados a 6500 rs.  
 Lanzinha com lista de seda a 500 e 15000 rs. covado.  
 Lanzinha transparente listada de todas cores a 320, 400, 450 rs.  
 Lanzinha em gorgorão de 610 a 15000 rs. covado.  
 Poi de chevre (lanzinha encorpada) muito larga a 15400 rs. covado.  
 Cassas de linho, chita em cassa, cambraínas de cores, fustão moderno a 240, 320, 360, 410 e 560 rs. covado.  
 Nobreza preta de seda de 25000 a 35000 covado.  
 Nobreza em gorgorão a 35000 rs. covado.  
 Colzas de damasco (novidade) a 150000 rs.  
 Colzas adamacadas superiores de 45000 a 105000 rs.  
 Saias bordadas a 2500 e 3500 rs.  
 Tarlatanias de uma só côr a 960 vara.  
 Cassas brancas muito finas.  
 Vestidos brancos bordados a 65000 rs.  
 Chitas escuras a meia pataca o covado ! !  
 « miudinhas finas a nove vintens e 200 reis.  
 « larga roxa, a 200, 210, e 280  
 « malizada a 250 rs. covado.  
 « franceza e em mussolina a 400, 600 e 720 rs. covado.

Algodão americano peças de 12 jardas a seis patacas, 1800 25, 35, e 35200 a peça.  
 Algodão enfiado para lençóis, com 15 jardas a 95000 rs.  
 Algodão trançado muito forte a pataca e meia.  
 Morim francez (Calicot) de 20 metros a seis mil réis.  
 Ditos de 24 jardas de 65 a 105.  
 Morim cambraia finissimo a 12000 rs.  
 Riscados azuis para escravos a meia pataca, 200 e 210 rs. covado.  
 Riscadinhos padrões escoceses largos, a pataca.  
 Baeta encarnada a 500, 720, 800, e 15000 rs.  
 Riscado azul e branco encorpado a 210 e 320 rs.  
 Lanzinha (imitação) para vestidos, a meia pataca covado.  
 Barege (d'algodão) padrões claros a 180 rs.  
 Escocoz de cores para vestidos a nove vintens.  
 Lanzinhas de cores a 400, 480, 560 e 640 rs.  
 Côrtes de brins para calças a 15800 rs.  
 Toalha de linho crú a 95000 rs. duzia.  
 Guardanapos de linho adamacados a 15000 e 65000 rs.  
 Guardanapos de algodão a 35000 rs. a duzia.  
 Casemira cambraia superior 95500 rs. o côrte.  
 Chita de colxa a doze vintens covado.  
 Meias inglezas superiores para senhoras a 8500 e 105 rs. a duzia.  
 Chales de morim, ditos bordados e veludo; palletôs de panno e de ponto de malha, casemiras, ceroula e roupa feita.  
 Polonezas de gorgorão, ultimo gosto, e superiores a 705000.  
 Sedas de cores para vestidos de baile.  
 Sedas brancas para noivas.  
 Veos, grimaldas e luvas de pellica, Jouvins muito frescas.  
 Panno piloto a 35000.  
 Dito 1.º sorte a 75000.  
 Camisas brancas peito de linho sortimento variado.  
 Cachenez de lã modernos a 25000.  
 Cachenez de lã o seda finos a 45000.  
 Vastuorios de lã para creanças a 15 e 65000.  
 Chales de lã (marth) a 4500 65, 85, 115, 125, 145, 165, 245.  
 Palletôs de lã para creanças e para senhoras.  
 Cobertoras a 3500 e 4500.  
 Cobertoras listados em corpados a 65 e 85.  
 Cobertoras de peso, a fantasia de 1 2/3 a 185 e 245.

#### ARMARINHO

Agua florida legitima, perfumarias da Parin I com diversos titulos, sabonetes, essencias finas, cartonagens para presentes, gravatas, luvas de pellica muito frescas, ditas de retroz, de setim e de lã, abotoaduras a fantasia, agulhas Bismark, lhinhas em vellos grandes caixas a 15800, galão de oiro e lalins, gregas e enfiates diversos, bengalas e chicotinhos.

#### CHIAPEOS

Chapéos de pello francezos legitimos a 115 e 125 rs ditos para senhoras e meninas, ditos de Chilo 95 e 105 rs., ditos de lebro finos, ditos a Bismark, e ditos Tirolezes, ditos para meninos, ditos de sol de seda, de lã e de paninho, ditos com cabos de marfim, e outras muitas fazendas muitissimo baratas.

**E NA RUA DO PRINCIPE N. 10**  
**ESQUINA DA RUA DO LIVRAMENTO**  
**POR BAIXO DO HOTEL AURORA.**

### Aluga-se

a enza n. 37 da rua do General Bilenecourt. Para tratar na rua da Trindade n. 18.

### VENDE-SE

Por barato preço vende-se a casa da rua da Conceição n. 21.

### ATENÇÃO!

JOÃO POMBINHO DA SILVA  
 COM FABRICA E DEPOSITO  
 DE  
 CHARUTOS CIGARROS E FUMOS  
 NESTA CIDADE

1 A' RUA DO SENADO N. 1

Faz sciente ao publico e em particular aos seus amigos e freguezes ter-lhe chegado no dia 3 do corrente pela vapor *Gerente* um completo e variado sortimento de charutos da Havana e da Bahia e cigarros, tudo de 1.ª qualidade, bem assim tem muitas outras marcas de charutos e cigarros que já existião na dita fabrica e muitos outros objectos pertencentes ao seu commercio, como saizos lindas e modernas ponteiros para charutos e cigarros.

Fumo crespa em latas para cigarros.  
 Dito Caporal francez.  
 Dito Nacional.  
 Dito Daniel em rolos.  
 Dito da Bahia em folhas para charutos & c.

RUA DO SENADO

### REWOLVERES

Lido e variado sortimento d'estas armas, de mutu continuo que se vendem por modicos preços na loja de *Jorge Conceição & Comp.ª*

### SUPERIORES CHARUTOS

(Imitação)

HAVANOS

A 5.000 A CAIXA

Na Loja

RUA DO PRINCIPE N. 10

### HOTEL DO COMMERCIO

DE

FONSECA & BRUNO

NA CIDADE DO DESTERRA CAPITAL DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA

RUA DO OUVIDOR N. 1

Neste estabelecimento se encontram as acommodações, accie e comida a todas as horas com promptidão.

Recibe pensionistas internos e externos e prontifica-se comidas para fôrta tudo por preços commodos.

Desterra, 26 de Março de 1873.

#### O TABELLÃO

LEONARDO J. DE CAMPOS,

Mudou a sua residencia para a rua do

CORONEL FERNANDO MACHADO

N. 44 SOBRADO.

### Vende-se

uma morada de casa sita a rua da Carioca n. 3 com boa agua dentro, e dous terrenos pertencentes a mesma; para tratar nesta Typographia, ou na mesma casa.

## GRANDE SORTIMENTO

DE

SECCOS E MOLHADOS

vindo do Rio de Janeiro no patacho *Veloz*.

EM CASA DE

ANTONIO RODRIGUES D'OLIVEIRA

4 LARGO DE PALACIO 4

Canto da Rua Augusta

Generos todos novos e de primeira qualidade e a preços muito razoaveis, tanto a varejo como por atacado

Sendo:

Vinhos tinto e branco de Lisboa em pipas, barris de quinto, decimos e medidas, dito de Porto de varias qualidades em barris, e caixas ou garrafas, dito Bordenaux em caixas e engarrafado de quartilla, azeite doce de Lisboa em barris de quinto, medidas e garrafão, dito em caixas, Plagniol e de Lisboa, kerosene de Brilhante verdadeiro em caixas e a varejo, caixas de cognac de diversas marcas, frascueiras de genebra hollandeza, hamburgueza e Altona, gorgorões de dita, caixas de sardin has de Nantes, em quartas e meias latas, ancoretas de azeitonas superiores de Porto, biscoutos perolas e crancéis, e outras marcas, ameixas superiores em latas, figos muito novos em latas, passas e caixas, meias e quartos, fructas em calda, marmelada ingleza em latas e barris, marmelada de Lisboa, superiores conservas inglezas, cerveja

ingleza, Bass, Christiania e outras marcas, bacalhão em tinas CRC, produtos inglezos do ultimo paquete, porção de barricas de assucar refinado de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades, algodão em carapo superior qualidade latas grandes e pequenas com massas de tomate, caixas de vellos de composição, ditas de sebo, grande porção de sabão sortido, fumo de Minas superior, licores finos sortidos, queijos do Reino e de Minas muito frescos, grande sortimento de chapões para homens, dito de calçado completo para homens, senhoras e meninas; e muitos outros diversos artigos commodos ao seu negocio.

Roga portanto aos seus antigos freguezes e amigos a sua concurrença, certos de que serão bem servidos em preços e qualidade.

Antonio Rodrigues d'Oliveira.

## ESCRAVOS.

O abaixo assignado continua a comprar crioulos e pardos de dez a vinte e quatro annos de idade, e quem os tiver para vender, antes de o fazer deve falar com o abaixo assignado, que mora no Largo de Palacio, n. 16.

Victorino de Menezes.

JOÃO DE SOUZA SIQUEIRA

participa aos seus amigos e conhecidos que se acha actualmente a testa do

MUITO CONHECIDO

## HOTEL DOS PAQUETES

A reforma completa do referido Hotel, tanto no que diz respeito á direcção e pessoal empregado no serviço, como sobre commodidades e assio em todo o sentido, faz com que o annunciante se antecipe a contar com a adjuvação de todos em geral e especialmente com a dos filhos da provincia, seus patricios pois só assim poderá manter-se, dando prosperar a tornando-se o melhor d'entre os estabelecimentos deste genero, que a capital possui.

Neste HOTEL se aprontarão banhos quentes e frios, comida a toda hora e seudo servido com a maior promptidão e accio.

### VENDE-SE

ou faz-se outra qualquer transacção com a chacara, casa e fabrica de sabão e vellos, sita no lugar denominado «Prainha.» Para tratar na rua do Coronel Fernando Machado n. 20.

### VENDE-SE

dous canoas, sendo uma já usada com 4 e 1/2 palmos de boca e a outra ainda nova de 4 palmos tambem de boca; quem se pretender dirija-se a rua do Marinho Deos n. 87.

Typ. da Regeneração Largo de Palacium. 24.